LEI Nº 4.692, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Denomina via pública de "Artemia Scherer Andreatta".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Artemia Scherer Andreatta", via pública localizada na divisa entre os Bairros Veneza e Novo Horizonte do Município de Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Clóvis Gresele.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 13 / 11 / 2015	Publicado em 13 / 11 / 2015
Edição: 0878	Edição: 6510 Pág: "B" 3
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE